

PORTARIA Nº 816/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 186 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual para **Custeio** e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Água Boa, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Fundo Municipal de Saúde de Água Boa;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 191 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para **Custeio** e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 679 de 14 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual para **Custeio** e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Municipal Médio Norte, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 309 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual para **Custeio** e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de média complexidade do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Fundo Municipal de Saúde de Juína;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 310 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre Cofinanciamento Estadual para **Custeio** e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de média complexidade do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual de Custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar aos FMS, no valor de **R\$ 4.049.345,78 (quatro milhões, quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Competência -Outubro/2023

FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	AÇÃO	FONTE
FMS Água Boa	R\$ 1.600.000,00	2451	Estadual

FMS Peixoto de Azevedo	R\$	1.450.000,00	2451	Estadual
FMS Arenapolis	R\$	450.345,78	2451	Estadual
FMS Juina	R\$	449.000,00	2451	Estadual
FMS São Felix do Araguaia	R\$	100.000,00	2451	Estadual